

CGE-GELICC FL. 603 Ass. W.

ESTADO DE GOIÁS CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2013 – CGE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE **SERVICOS** GUARDA, ESTACIONAMENTO E LAVAGEM DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PASTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **ESTADO** DE GOIÁS, ATRAVÉS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO-CGÉ O ESTACIONAMENTO E LAVAJATO CLÁUSULAS BITTAR-ME, NAS CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 01.409.580/0001-38, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, com alterações dadas pela Lei Complementar nº 106/2013, pela Procuradora do Estado, Chefe da Advocacia Setorial da CGE em Substituição, Dra. JULIANA FERREIRA CRUVINEL GUERRA, RG. Nº 3199281, 2º via, SSP-GO, OAB/GO nº 17.723, CPF/MF Nº 775.994.031-91, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada nesta Capital, com a interveniência da CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, ala Leste, Setor Sul, ora representada pelo seu titular o Secretário de Estado-Chefe Sr. ADAUTO BARBOSA JÚNIOR, brasileiro, casado, economista, portador da C.I nº 292752-SSP/GO, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e de outro lado, o ESTACIONAMENTO E LAVAJATO BITTAR-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.919.906/0001-28, com sede na Praca Cívica nº 512, Centro, Goiânia-GO neste ato representada por SALIM ROGERIO BITTAR, portador da CI/RG nº 261315, SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 117.599.921-00, doravante denominada CONTRATADA, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 08/2013, celebrado em 30/12/2013, de acordo com o Processo Administrativo nº 201211867000537 e com o inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme previsto na CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E GESTÃO DO CONTRATO, do referido instrumento, na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo único – O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 08/2013-CGE, celebrado inicialmente entre as partes em 30.12.2013, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 30.12.2014, conforme previsto no Parágrafo 1º da Cláusula Nona do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA

Parágrafo único - A "CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA" passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo 1º – A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da dotação orçamentária nº 1501.04.122.4001.4001.03.00, do vigente orçamento estadual, conforme DUEOF's nº 2014.1501.004.00198 e nº 2014.1501.004.00199, de 21/11/2014, nos valores de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos) e R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais),

18

m



ESTADO DE GOIÁS CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

respectivamente, emitidas pela Gerência de Planejamento e Finanças da Controladoria-Geral do Estado.

Parágrafo 2º – Para o exercício subsequente o valor estimado é de R\$ 65.816,67 (sessenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), em dotação orçamentária apropriada, que deverá ser indicada na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA

Parágrafo único - A "CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO" passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo 1º - O presente contrato, com vigência inicial de 12 (doze) meses, iniciado em 30 de dezembro de 2013, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de dezembro de 2014, podendo ser novamente prorrogado, mediante interesse da Administração, até o limite previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Parágrafo 1º – Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

Parágrafo 2º - Por estarem de acordo, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que alcance os jurídicos e desejados efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADÓRIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 22 dias do mês de Desembro de 2014.

CONTRATANTE:

ADAUTO BARROSA JÚNIOR Secretário de Éstado-Chefe Controladoria-Geral do Estado

JULIANA FERREIRA CRUVINEL GUERRA
Procuradora do Estado
Chefe da Advocacia Setorial em Substituição

CONTRATADA:

PECTEMINIU A C.

SALIM ROGÉRIO BITTAR Estacionamento e Lavajato Bittar - ME

LESTEMIUNHAS:	
1	2